

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE MOGI DAS CRUZES PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O município de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes e Região para Fomento à Cultura Municipal, **para possível contratação**, com base nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objeto o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, assim como subsidiar mapeamento de oferta e pesquisa de mercado. Visa aproximar de forma democrática artistas e profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a Secretaria de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

- Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);
- Grupos Étnicos-Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);
- Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e /ou documental e / ou bibliográfico e / ou arquivístico e /ou videográfico e /ou fotográfico e /ou artístico e /ou arqueológico);
- Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);
- Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);
- Culturas Digitais (nos segmentos sites / CD ´rooms / mídias culturais criativas e/ou interativas);
- Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);
- Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficinairo / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);
- Pensamento e Memória Cultural (nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais);
- Expressões Artísticas (nos segmentos de música / teatro / dança / artes plásticas em todas as suas categorias);
- Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais);
- Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Graffiti e outras manifestações);
- Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);

2. DO CADASTRO

Mecanismo utilizado pela Secretaria de Cultura para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de cultura, principalmente aos de caráter regional e local.

A inscrição, no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes e Região, é gratuita.

O cadastro será feito on-line ou na Secretaria Municipal de Cultura de Mogi das Cruzes, situada à R. Cel. Souza Franco nº 993, Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00, no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2013. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

Após preenchido o Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes e Região, os mesmos serão analisados por uma equipe técnica formada por 3 (três) funcionários da Secretaria de Cultura.

Todos os cadastrados serão analisados seguindo os critérios determinados e elencados no Item 4.

Os cadastros que obtiverem melhor pontuação serão dispostos no topo do cadastro conforme Área e segmentos de atuação.

Os artistas e profissionais de arte e cultura cadastrados serão chamados, conforme a ordem do cadastro, para atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

Em caso de empate prevalecerá a data de confirmação do cadastro.

O artista cadastrado que por qualquer motivo não atender a convocação de parceria com a Secretaria, cede automaticamente a vez ao cadastrado seguinte, aguardando próxima convocação, não podendo exceder três negativas. Após três negativas o cadastro dará continuidade para que se convoquem os próximos cadastrados, ficando o desistente em último lugar na lista.

A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação** para as atividades culturais do município, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de previsão orçamentária.

Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Lei nº 8.666/93, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

O preenchimento do quadro “Valor Pretendido”, disposto no cadastramento, visa auxiliar a Secretaria de Cultura na realização de uma pesquisa de mercado, com a finalidade de atualizar os valores de contratação, considerando assim os valores cobrados pelos artistas para eventos do mesmo porte, contratados por ente público ou privado.

O quadro Valor Pretendido não representa acordo, e nem é critério de seleção.

4. DOS CRITÉRIOS

Os critérios para pontuação no cadastro de chamamento da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes são:

CRIATIVIDADE –

A-Trabalho de valor artístico cultural, evidencia o caráter contínuo e de clara identidade artístico ou cultural, entendendo por arte suas linguagens e cultura, conhecimento, crença, lei, moral, costumes, hábitos e aptidões

- Ausente 0 ponto (não demonstra nenhum deles)
- Insatisfatório 1 ponto (tem caráter artístico ou cultural)
- Atende Parcialmente 2 pontos (evidencia o caráter contínuo artístico ou cultural)
- Atende Totalmente (evidencia o caráter contínuo, e de clara identidade artística e cultural local) 3 pontos

B-Originalidade

- Ausente 0 ponto
- Insatisfatório 1 ponto (trabalho inovador)
- Atende Parcialmente 2 pontos (trabalho inventivo, inovador)
- Atende Totalmente (trabalho inventivo, inovador , inusitado) 3 pontos

RELEVÂNCIA – se atende aos seguintes itens:

A-Caráter prioritariamente artístico cultural municipal ou regional .

- Ausente 0 ponto
- Outras 1 ponto
- Regional (Alto Tietê) 2 pontos
- Municipal 3 pontos

B- clareza e consistência do trabalho artístico

- Ausente 0 ponto
- Insatisfatório (não expõe metas ou público alvo) 1 ponto
- Atende Parcialmente (expõe metas e plano de execução) 2 pontos
- Atende (expõe metas, plano de execução e público alvo) Totalmente 3 pontos

EXPERIÊNCIA

A - comprovação de experiência na área

- Ausente 0 ponto (sem experiência)
- Insatisfatório 1 ponto (pouca experiência: menos de 1 ano de atividade))
- Atende Parcialmente 2 pontos (muita experiência: entre 2 e 3 anos de atividade)
- Atende Totalmente 3 pontos (reconhecida experiência: mais de 3 anos de atividade)

A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.

A Secretaria de Cultura tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos de obter 8 pontos.

5. DOS PRAZOS

O chamamento será realizado por período de 01 (hum) mês pelo portal da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, www.cultura.pmmc.com.br., divulgado na imprensa ou publicado no quadro da PMMC.

É necessário, após preenchimento dos dados solicitados nos espaços obrigatórios, finalizar processo clicando em “Confirmar Cadastro”, quando da inscrição on line.

O Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes e Região, vigorará por 6 meses até novo chamamento de 1 (hum) mês .O cadastro é cumulativo, e o novo servirá para atualização do cadastro existente.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

O cadastrado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação.

Até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para apresentação , o proponente deverá comparecer à Secretaria para formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a convocação.

É de responsabilidade do cadastrado, apresentar a seguinte documentação após convocação:

COMO PESSOA FÍSICA

- I. cópia de INSS ou PIS ou PASEP;
- II. cópia de RG, CPF, comprovante de endereço de todos os integrantes;
- III. proposta de apresentação;

- IV. declaração dos integrantes do grupo autorizando a elaborar contrato nos termos legais.
- V. currículo, histórico ou portfólio do grupo ou artista.
- VI. CPF Comprovante da Situação Cadastral do CPF
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublica.asp>
- VII. PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Certidão Conjunta de Débitos Relativos a tributos e à Dívida Ativa da União CPF.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>
- VIII. Certidão negativa de débitos Trabalhistas CPF.
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- IX. Certidão negativa de débitos municipais
<http://online.pmmc.com.br/servicos/?page=servicos/pc&p=drmw10&op=identifica>
- X. Informações Adicionais:
 - release e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do projeto proposto.
 - rider técnico / mapa de palco / necessidades técnicas, ficha técnica do elenco ou banda.
 - repertório.

COMO PESSOA JURÍDICA

- I. cópia de CNPJ.
- II. cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela Pessoa Jurídica;
- III. proposta de apresentação;
- IV. declaração dos integrantes do grupo autorizando a elaborar contrato nos termos legais.
- V. currículo, histórico ou portfólio do grupo ou artista.
- VI. CNPJ Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- VII. CRF Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- VIII. PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Certidão Conjunta de Débitos Relativos a tributos e à Dívida Ativa da União CNPJ.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- IX. Certidão negativa de débitos Trabalhistas CNPJ
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- X. CND - Certidão Negativa de Débitos e CNPJ Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros.
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>
- XI. certidão negativa de débitos municipais
<http://online.pmmc.com.br/servicos/?page=servicos/pc&p=drmw10&op=identifica>
- XII. Informações adicionais:
 - release e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do projeto proposto.
 - rider técnico / mapa de palco / necessidades técnicas, ficha técnica do elenco ou banda.
 - repertório.

Cada proponente poderá se inscrever em mais de um segmento artístico.

A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do proponente.

Havendo algum débito que impeça a emissão das certidões negativas também inviabiliza a contratação do proponente. A atualização do cadastro é de responsabilidade do cadastrado (endereço, telefone, email etc)

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista no chamamento.

O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

O presente chamamento não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria de Cultura, tais como: Festival de Inverno, Virada Cultural, Expo Mogi, Semana da Consciência Negra, Mostras e Festivais entre outros.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2013.

Mateus Sartori
Secretário Municipal de Cultura